

Lei nº 30/2002.

Dispõe sobre a concessão do Título de Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Canoa Criança da comunidade de Canoa Quebrada e dá outras Providências.

O Sr. **Prefeito Municipal de Aracati** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Entidade Pública Municipal a Associação Cultural Canoa Criança.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2002.

Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal